



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 018,

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 16.982,13 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais com treze centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 2.382,13

Atividade 2422 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ES.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4544) R\$ 6.000,00

Atividade 2423 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR.

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (4546) R\$ 8.000,00

Atividade 2469 – MANUT. DO MUSEU MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40165) .. R\$ 600,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2454 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI - CRECHE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) R\$ 1.504,13

Atividade 2463 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4511) R\$ 878,00

Projeto 1408 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4706) R\$ 600,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Projeto 1610 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (644) R\$ 14.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda